



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 71/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a comemoração do
“Dia do Servidor Público”, no ano
de 2018.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 218, Parágrafo Único, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público de São Pedro da União), que definiu a data de 28 de outubro como dia do funcionário público;

Considerando que no dia do funcionário público não há expediente, e que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente no dia 26/10/2018;

Considerando que os serviços municipais tem estreita vinculação com aqueles do Estado e União, devendo, por essa razão, ser unificada a data do descanso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **26 de Outubro** como data de comemoração do “Dia do Servidor Público”, no âmbito do Município de São Pedro da União, no ano de 2018.

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 09 de Outubro de 2018.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

AFIXADO EM 09/10/2018
RETIRAR EM 09/11/2018
Gene S. Manuel